



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CMDCA/SP
Gestão 2024/2026 - Dia 06/06/2024

Representantes da SMDHC: Barbara Parecida Mariano Vicente e Luiza Ribeiro Vasconcelos Santos.

Representantes do CMDCA: Esequias Marcelino da Silva Filho e Maria de Fátima Colares Alarcon.

Representante Fórum: Carlos Alberto de Souza Júnior.

Representante da Câmara: Camila Lutosa e Ana Vilma.

A reunião se inicia, aproximadamente, às 14h05, com a retomada da análise das inscrições de candidaturas e credenciamento de eleitores da Eleição CMDCA/SP 2024.

Em uma das análises, Carlos aponta que o nome da entidade credenciada no formulário diverge dos documentos constitutivos apresentados. Contudo, verifica-se que houve alteração da denominação social da entidade, por isso, a divergência na denominação. Esequias observa que muitas entidades realizam a troca da denominação social e que a integralização no estatuto social leva um tempo. Carlos Alberto manifesta que nestes casos seria necessário solicitar o estatuto social atualizado.

Ana Vilma pergunta quando será publicizado o resultado final, onde é informado que será na quarta-feira (dia 25/06), conforme previsto no cronograma (anexo I) do Edital.

Durante umas das análises, levanta-se o questionamento se o termo "assessoria de direito suplementar" poderia ser compreendido dentro do segmento de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, ao que Barbara manifesta que não, tendo em vista que não está claro a atuação de *advocacy* ou assessoria jurídica ou a ação de pleitear direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente perante à órgãos públicos. Acrescenta que o termo é vago, não sendo possível concluir com clareza a natureza da assessoria prestada pela entidade. Carlos Alberto concorda que o termo é impreciso, mas Camila contesta o entendimento trazido, pois compreende que abrangeria o segmento de defesa de direitos.

Além da problemática debatida, a Comissão Eleitoral retoma a discussão da reunião passada sobre a exigência das entidades comprovarem a sede mínima ou atuação mínima de 02 (dois) anos na Cidade de São Paulo, uma vez que o estatuto da entidade analisada declara que a sede está localizada em Arthur Nogueira, outro município. Destacam que o inciso II, do art. 13 do Edital n. 001/SMDHC/2024/CMDCA, dispõe como requisito que entidade ou movimento social deve comprovar a "sede ou atuação, de no mínimo 2 (dois) anos, na cidade de São Paulo", o qual é analisada a partir do conteúdo dos estatutos sociais encaminhados.

Camila e Barbara sugerem que os casos da mesma natureza já sejam analisados, tendo em vista que qualquer entidade ou movimento social que não comprovem em seu estatuto social a sede ou atuação mínima de dois anos na cidade de São Paulo estão automaticamente indeferidas. Diante disso, inicia-se a análise destes casos específicos.

Outro ponto de debate é a obrigatoriedade da previsão de atuação na seara da infância e adolescência no estatuto social das entidades ou movimentos sociais, considerando que federações esportivas realizaram o pedido de credenciamento de eleitores, porém em seus estatutos não consta explicitamente a atuação com crianças e adolescentes. Esequias manifesta que no estatuto social precisa estar claro o atendimento, defesa ou garantia de direitos de crianças e adolescentes nos atos constitutivos das entidades ou movimentos, assim como é realizado na análise dos pedidos de registro perante ao CMDCA/SP.

A Comissão delibera por encerrar a reunião às 17h e retomar as análises faltantes na segunda-feira, considerando que a maioria dos integrantes da comissão não poderá estar presente amanhã.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu Michele Yu Wen Tjioe, lavro a presente ata.



Maria de Fatima Colares Alarcon
Conselheiro(a)

Em 03/07/2024, às 11:37.



Luiza Ribeiro de Vasconcelos Santos
Assessor(a) Técnico(a)

Em 03/07/2024, às 12:03.



Barbara Mariano Vicente
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 03/07/2024, às 14:27.



Carlos Alberto de Souza Júnior
Conselheiro(a)

Em 03/07/2024, às 15:36.



Esequias Marcelino da Silva Filho
Conselheiro(a)

Em 03/07/2024, às 17:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105802675** e o código CRC **7E3B6CE4**.
